

Exmo. Senhor
Ministro da Educação
Professor Doutor Tiago Brandão Rodrigues
Avenida Infante Santo, nº 2
1350-178 LISBOA

N/REF. 113/FNE/2020 – Porto, 21 de abril de 2020

Assunto: Utilização das plataformas digitais no ensino a distância

A FNE manifestou já a sua concordância com a decisão de não serem retomadas as atividades letivas presenciais no 3º período no presente ano letivo, para os alunos do ensino básico. Com efeito, esta opção constituiu a forma encontrada de evitar que se ampliassem as condições de disseminação da pandemia de Covid-19.

Em complemento daquela decisão, tornou-se necessário encontrar soluções de recurso no sentido de promover o contacto dos Docentes com os seus alunos e alguma continuidade do trabalho escolar, e que se estão a traduzir na utilização das plataformas digitais e da televisão.

Nesta altura, a FNE reitera o alerta feito sobre as preocupações relacionadas com a insuficiência dos recursos até agora disponibilizados no sentido de se **garantir o maior envolvimento possível de todos e de cada um dos alunos**, consciente das limitações com que estamos confrontados.

Por outro lado, a FNE considera que o Ministério da Educação deve clarificar de uma forma ativa e intensa, junto de toda a comunidade escolar e da sociedade, através dos meios que tem ao seu alcance, a **preservação das condições de segurança, proteção de dados e respeito pelos alunos, professores e pelas suas famílias**, garantindo que no âmbito dos procedimentos que estão a ocorrer no ensino a distância, não se verifiquem casos de violação de imagem e de invasão da vida privada.

A FNE considera necessária a disseminação da maior quantidade possível de informação de alerta e de recomendações sobre o uso de plataformas que permitem o ensino a distância. As ocorrências já registadas e que são do domínio público, embora sendo ilegais, são constrangimentos que resultam, em certa medida, da insuficiência de informação disponibilizada aos utilizadores – Docentes e Alunos, bem como do reduzido tempo para a implementação, formação e exploração dos recursos tecnológicos em uso.

A FNE considera ainda ser seu dever transmitir a V.Exa. a sua total **discordância em relação a práticas abusivas de algumas direções de escolas que impõem a entrega das gravações das aulas desenvolvidas em plataformas digitais**, solicitando que sobre a matéria sejam transmitidas informações bastantes que eliminem estes procedimentos.

A FNE considera que, apesar das dificuldades já identificadas, deve prosseguir ao longo deste 3º período letivo o trabalho a distância com os alunos, pelo que estas circunstâncias de insegurança não devem constituir fatores de desistência em relação a procedimentos que devem continuar a ser explorados, no sentido da melhoria da sua utilização segura, não só nestas circunstâncias, como no futuro, enquanto ferramenta complementar do trabalho desenvolvido em sala de aula.

A título de enquadramento genérico, a FNE não deixa de sublinhar as **fortes oportunidades positivas que as Tecnologias da Informação e da Comunicação trazem para que se possa melhorar a qualidade das aprendizagens e para se enriquecerem as práticas pedagógicas e o trabalho colaborativo das escolas, dos educadores e dos professores e dos alunos**. Sem esquecer que estas circunstâncias devem ser sempre operadas com o máximo de segurança e com respeito por todos os intervenientes.

No Roteiro para a Legislatura 2019-2023 que o Secretariado Nacional da FNE aprovou e que já tivemos oportunidade de entregar a V. Exa, identificávamos um conjunto de orientações que ganham hoje uma maior oportunidade, e de que destacamos:

Aproveitar as tecnologias da informação e o digital, pondo-os ao serviço das escolas e dos profissionais da educação;

Aumentar a percentagem de alunos com acesso em sala de aula a computadores ou portáteis funcionais.

Garantir a comunicação online permanente e com qualidade em todas as escolas, para o que se torna imprescindível o investimento nas infraestruturas de rede disponibilizadas pelo ME

Aumentar os níveis de literacia digital dos alunos portugueses.

Criar condições para a utilização das tecnologias da informação de modo a poderem ser enquadradas metodologias de aprendizagem baseadas nas plataformas e ferramentas digitais.

Promover a disponibilização de conteúdos educativos online com qualidade, para que as aprendizagens significativas tenham lugar num ambiente contextualizado e, preferencialmente, personalizado, suportado por uma planificação rigorosa tendo em vista o desenvolvimento das competências do Séc. XXI (comunicação, colaboração, criatividade, literacia digital, pensamento crítico, ...) essenciais para uma participação ativa e informada na sociedade.

Investir na formação de docentes para as TIC.

Acrescentamos hoje que a FNE considera ainda que, se o uso de plataformas para a comunicação áudio e vídeo passam a constituir modalidades comuns e complementares dos processos de ensino-aprendizagem, **torna-se indispensável que as despesas relativas à aquisição dos equipamentos e as mensalidades de utilização dos serviços das redes móveis sejam compensados**, quer em sede de contribuição financeira, quer em sede fiscal, tanto para Docentes, como para as Famílias dos Alunos.

A FNE anota também que o investimento na **formação contínua de Docentes nestes âmbitos, gratuita e de qualidade, tem de ser reforçada**, permitindo-lhes a aquisição das competências necessárias. Para este efeito devem ser disponibilizadas as condições adequadas, nomeadamente em termos dos tempos em que esta deve ser frequentada, sem qualquer prejuízo para o tempo de vida individual dos Docentes.

É por estes motivos que, complementarmente a esta manifestação de preocupação, a FNE considera que se deveria proceder à **determinação de um normativo enquadrador destas modalidades de ensino-aprendizagem**, para o que se disponibiliza para o respetivo processo de elaboração.

Aliás, na nossa perspetiva, a utilização das TIC, da Inteligência Artificial e da robótica em contexto de trabalho deve ser analisada com o envolvimento dos diferentes atores implicados no respetivo desenvolvimento, em termos do estabelecimento conjunto de recomendações que respeitem o campo de aplicação, nomeadamente na área da Educação, bem como nas mudanças no mercado de trabalho em geral.

Certos da boa atenção de V.Exa. para estas nossas preocupações, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.



João Dias da Silva
Secretário-Geral da FNE